ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) N° 057/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada. No preste estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Maurício Ribeiro Fagundes.

Objeto da Contratação: Aquisição de lanches prontos destinados à alimentação dos atletas e da comissão técnica da Seleção de Futebol de Cristal durante os deslocamentos e a participação em competições esportivas realizadas fora do Município.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de alimentação adequada aos atletas e integrantes da comissão técnica da Seleção de Futebol de Cristal durante os deslocamentos e a participação em competições esportivas realizadas fora do Município.

A Seleção Municipal representa o Município de Cristal em competições esportivas realizadas em outros municípios, sendo necessária a organização prévia da alimentação dos participantes, especialmente em razão dos períodos de deslocamento, horários das partidas e permanência fora do Município.

A aquisição de lanches prontos busca proporcionar alimentação adequada e suficiente aos atletas e à comissão técnica, contribuindo para o bem-estar dos participantes e para a manutenção das condições necessárias à participação nas atividades esportivas programadas.

Considerando que os deslocamentos poderão ocorrer em horários próximos às refeições e que as atividades esportivas podem demandar permanência prolongada fora do Município, torna-se necessária a disponibilização dos lanches em condições adequadas de consumo, de forma planejada e compatível com os horários e locais das competições.

A contratação mostra-se, portanto, necessária ao atendimento do interesse público, proporcionando suporte à participação da Seleção de Futebol de Cristal em competições esportivas externas e contribuindo para a adequada representação do Município nas atividades esportivas.

Documento assinado digitalmente em 13/08/2026 12:26:13
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ob3RZ para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	50	Xis salada
02	50	Cachorro quente
03	50	Pastel grande de frango
04	50	Pastel grande de carne

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento dos lanches deverá ocorrer de acordo com as quantidades, tipos e especificações estabelecidas pela Administração Municipal, conforme a programação das competições e dos deslocamentos da Seleção de Futebol de Cristal.

Os lanches deverão ser entregues prontos para consumo, devidamente acondicionados, embalados individualmente ou em condições que assegurem sua adequada conservação, higiene, integridade e facilidade de transporte e consumo.

A entrega deverá ocorrer em local e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal responsável, de acordo com a programação de cada deslocamento ou competição, de modo a garantir que os alimentos estejam disponíveis no momento necessário.

Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de consumo, observando-se as normas sanitárias aplicáveis, bem como as condições de higiene, conservação, validade e acondicionamento dos alimentos.

A quantidade de lanches será definida de acordo com o número de atletas e integrantes da comissão técnica participantes de cada deslocamento, considerando a programação e a duração das atividades esportivas.

O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas pela Administração Municipal, podendo ser recusados aqueles que apresentarem desconformidade ou condições inadequadas para consumo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local de entrega: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude, localizada na Rua Sete de Setembro, n° 177 – Centro, Cristal/RS.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega do objeto, sem ônus adicional para a Administração.

Documento assinado digitalmente em 13/08/2026 12:26:13
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ob3RZ para verificar a autenticidade.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Dentre as alternativas disponíveis no mercado, verificou-se a existência de estabelecimentos comerciais especializados no fornecimento e preparo de lanches prontos, aptos a atender às necessidades da Administração Municipal quanto ao fornecimento de alimentação destinada aos atletas e à comissão técnica da Seleção de Futebol de Cristal.

Considerando a natureza da demanda, a necessidade de disponibilização dos alimentos em horários previamente definidos e a praticidade necessária para o consumo durante os deslocamentos e competições, optou-se pela aquisição de lanches prontos, devidamente acondicionados e preparados para consumo.

Como estratégia para definição da solução mais vantajosa, será realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, buscando identificar valores compatíveis com os praticados no mercado, observadas as especificações, composição e quantidades necessárias ao atendimento da demanda.

A pesquisa de preços permitirá a análise e comparação dos valores praticados no mercado, possibilitando a definição da solução mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, bem como assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R$ 3.682,50 (Três mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Importante observar que este não será um valor exato, mas apenas a média de preços considerando a realidade de mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação – Lei 14133/2021

(x) Por limite bens/serviços comuns – Valor R$ 62.725,59. Art. 75, II

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos lanches prontos, pretende-se garantir alimentação adequada aos atletas e à comissão técnica da Seleção de Futebol de Cristal durante os deslocamentos e a participação em competições esportivas realizadas fora do Município.

Busca-se assegurar que os participantes disponham de alimentação em quantidade suficiente e em condições adequadas de consumo, considerando os horários das partidas, os períodos de deslocamento e a permanência fora do Município.

A contratação pretende, ainda, proporcionar melhores condições de apoio aos atletas e à comissão técnica, contribuindo para o bem-estar dos participantes e para a adequada representação esportiva do Município de Cristal nas competições em que estiver inserido.

Documento assinado digitalmente em 13/08/2026 12:26:13
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ob3RZ para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100

Dessa forma, busca-se atender de maneira planejada e eficiente à necessidade de alimentação decorrente da participação da Seleção Municipal em competições externas, evitando a indisponibilidade de alimentos durante os deslocamentos e promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento na entrega dos materiais, será feito uma única entrega.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 13 de agosto de 2026.

Nome: Mauricio Ribeiro Fagundes
CPF: ***.726.850-**
Assinado com certificado digital avançado

Mauricio Ribeiro Fagundes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior:

Nome: Marcelo Luis Krolow
CPF: ***.631.890-**
Assinado com certificado digital avançado

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 13/08/2026 12:26:13
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/Ob3RZ para verificar a autenticidade.

Rua Sete de Setembro, 189 – CEP: 96195-000 Fone/fax: 51 3678.1100